



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMADOR DA PRIMEIRA DIVISÃO DE 2020.

Das Disposições Preliminares

Art. 01^o - O Campeonato Amador da Primeira Divisão 2020 será realizado pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, federado na Federação Paulista de Futebol e com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer de Taubaté, com a finalidade de desenvolver o esporte amador da cidade.

Dos Clubes Participantes

Art. 02^o - Participação do Campeonato: 10 clubes.

Art. 03^o - Os Clubes participantes foram agrupados em grupo único;

Grupo A: EC União Operária, AE Vila São Geraldo, EC Vila São José, EC XV de Novembro, CA Juventus, ADC Volks, GE Nova América, AE Cecap, EC Mourisco e EC Ipanema.

Do Início do Campeonato

Art. 04^o - O campeonato terá o seu início no dia 17 de maio, após a assinatura do Termo de Fomento entre LMFT e a Prefeitura Municipal.

Da Forma de Disputa

Art. 05^o - O presente campeonato será disputado em fases distintas, a saber: 1^a fase (classificatória), e 2^a fase (quartas de final, semifinais e final).

Da Primeira Fase (Classificatória)

Art. 06^o - A primeira fase (classificatória) será disputada pelos 10 (dez) clubes participantes (artigo 04), em grupo único, jogando todos contra todos em turno único, conforme tabela efetuada pelo departamento técnico da Liga Municipal de Futebol de Taubaté. Será mandante a agremiação colocada à esquerda da Tabela Oficial.

Parágrafo único - Ao término dos jogos previstos da primeira fase (classificatória), as 08 melhores equipes classificarão para a 2^a fase, por pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no regulamento geral.

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, nº 34.

Sobre loja – Salas 02,03 e 04 – Rodoviária Velha – CEP 12020-190 – Taubaté/SP

Inscrição Municipal: 39.335/99 – CNPJ: 60.125.101/0001-10

Telefone: (12) 3632-6516 / Site: www.ligataubate.com.br

presidente@ligataubate.com.br / comunicacao@ligataubate.com.br / arbitragem@ligataubate.com.br



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

Da Segunda Fase (Mata-mata)

Art. 07^o - Quartas de final - Esta fase será disputada pelos 08 (oito) clubes classificados da primeira fase, considerando os confrontos abaixo. Essa fase será decidida em duas partidas, com a equipe melhor classificada jogando em casa a segunda partida. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

01^o colocado X 08^o colocado
02^o colocado X 07^o colocado
04^o colocado X 06^o colocado
04^o colocado X 05^o colocado

Art. 08^o - Semifinais - Esta fase será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas das quartas de final. Os confrontos serão definidos pela somatória geral da 1^a fase e das quartas de final. Essa fase será decidida em duas partidas, com indicação do campo de mando de jogo da LMFT. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

1^o colocado x 4^o colocado
2^o colocado x 3^o colocado

Art. 09^o - Final - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas das semifinais, que jogarão em partida única e SEM VANTAGEM em campo definido pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, a somatória geral continuara para a definição do mandante. Em caso de empate, a decisão será em cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas, de forma alternada, até sair um vencedor.

Art. 10^o - Será declarado o campeão o Clube vencedor desta fase.

Dos Jogos

Art. 11^o - Os jogos serão realizados nas datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos Oficial.

Art. 12^o - Os horários dos jogos após serem definidos, terão tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, devendo as equipes disputantes apresentar-se em campo 10 minutos com antecedência para a chamada dos jogadores mediante o representante.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

Parágrafo único - Após de tolerância do início da partida, a arbitragem poderá decretar o W. O. em desfavor ao Clube infrator, ou seja, aquele que corneteou o atraso. E ainda, a agremiação infratora estará sujeita as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 13^o - Cada equipe poderá substituir 06 (seis) atletas que estiveram no banco de reserva, sendo vedada à substituição de atleta expulso ou a volta de atleta substituído, e ainda, os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas, sob pena de ser punido junto a Comissão Disciplinar,

Art. 14^o - A equipe que começar a partida com o número inferior a 11 (onze) atletas, poderá completar o número de atletas, até o término da partida. Entretanto, em relação ao banco de reservas, somente poderá acrescentar atletas até o término do primeiro tempo de jogo.

Da Responsabilidade do Clube Mandante

Art. 15^o - A equipe mandante está obrigada a indicar um diretor que será devidamente identificado (RG ou CNH) pelo representante da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, fazendo a retenção dos documentos até o término da partida, aquele que ficará responsável pelo portão (ou portões) de acesso ao campo.

Art. 16^o - Fornecer ao Clube visitante, a equipe de arbitragem, aos membros da Liga, bem como a imprensa e aos torcedores, totais condições de higiene e acomodações adequadas para o bom desenvolvimento do esporte e segurança total.

Parágrafo único: Caso os vestiários do Arbitro e do Visitante não esteja em condições de uso, a partida poderá ser suspensa pela Arbitragem e a equipe mandante perderá os pontos do jogo.

Da Responsabilidade do Clube Visitante

Art. 17^o - Ficará a critério da equipe de arbitragem o tempo necessário a realização da troca do uniforme, tempo este que deverá ser informado aos diretores responsáveis por ambas às equipes, relatado em súmula e por fim assinado por aqueles.

Das Condições de Jogo dos Atletas

Art. 18^o - Somente poderão participar do campeonato promovido pela Liga, atletas possuidores do Cartão de Identificação de Atleta expedida pela Federação Paulista de Futebol, ficando vedada a utilização de quaisquer outros documentos para identificação.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

§1º - Participarão do campeonato jogadores somente registrados no site da liga (para realização da sumula) e na FPF. Em caso de reversão ou transferência o jogador só terá condições de jogo, após a divulgação no BID (Boletim Informativo Diário da CBF);

§2º – Para validar a inscrição do atleta pelo site da liga, o clube deverá levar a ficha impressa na secretaria para ser realizado o cadastro no site da FPF.

§3º - Poderá ser inscrito somente 08 (oito) jogadores em cada equipe, residentes e domiciliados em outra cidade, entretanto a cidade de Tremembé será considerada uma extensão de Taubaté. Em caso de inscrição de mais de 08 jogadores o clube infrator perderá todos os pontos disputados e no ano seguinte (2021) não poderá inscrever nenhum jogador de outro município;

§4º - A documentação dos jogadores de outros municípios é obrigatória o anexo juntamente com a ficha de inscrição. Os documentos deverão ser o comprovante de endereço (água, luz e telefone).

§5º - Os valores referentes às consultas, transferências e reversões, estão disponíveis nas resoluções divulgadas pela LMFT e FPF.

Art. 19º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 22 (vinte e dois) atletas.

§ 1º - A inscrição dos atletas poderá ser realizada até 4 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória), no site da Liga Municipal de Futebol de Taubaté até as 23h59;

§ 2º – O corte de atletas poderá ser realizado até a terça-feira, a qual antecede a última rodada da primeira fase (classificatória), na secretaria da Liga Municipal de Futebol de Taubaté até às 20 horas, poderá cortar 06 atletas. O clube deverá levar em duas vias o ofício solicitando o corte do atleta;

§ 3º - Os atletas cancelados pelos Clubes na hipótese do § 2º, poderão se inscrever em outras agremiações desde que estejam munidos da liberação devidamente assinada pelo Presidente do clube anterior, desde que o atleta não tenha participado de nenhuma partida do campeonato;

§ 4º - Os atletas amadores, que passarem a ser profissional, poderá ser substituído até 04 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória),

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, nº 34.

Sobre loja – Salas 02,03 e 04 – Rodoviária Velha – CEP 12020-190 – Taubaté/SP

Inscrição Municipal: 39.335/99 – CNPJ: 60.125.101/0001-10

Telefone: (12) 3632-6516 / Site: www.ligataubate.com.br

presidente@ligataubate.com.br / comunicacao@ligataubate.com.br / arbitragem@ligataubate.com.br



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

Do Atleta

Art. 20º - O clube apresentará ao representante, a carteira de identificação do atleta, expedida pela Federação Paulista de Futebol.

Parágrafo único - O não cumprimento da presente norma ensejará a inabilitação para a partida.

Das Infrações e Penalidades

Art. 21º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e Regulamento Geral de Competição.

Do Adiamento, Interrupção ou Suspensão da Partida

Art. 22º - O Departamento Técnico da Liga decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com portões do estádio abertos ou fechados.

Da Premiação

Art. 23º - Troféus e medalhas para o clube campeão e para o clube vice-campeão. O artilheiro e o goleiro menos vazados serão premiados com troféus.

Parágrafo único – Os troféus de goleiro e artilheiro serão somente entregues a um atleta, caso haja empate, o atleta que chegar mais longe na competição será premiado.

Art. 24º - No ato da entrega da premiação, é indispensável à presença de todos os atletas e comissão técnica de ambas as equipes, devidamente perfilados, sob pena de receber uma multa administrativa, no valor de meio salário mínimo vigente na data da infração.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 25º - Caso a partida não seja realizada por ausência de bola, ou no curso desta falte o número de bolas exigidas por este regulamento, a associação infratora perderá os pontos em favor de seu adversário, computando o placar de 3 a 0 (três a zero), sem prejuízo das sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - Entretanto o árbitro na situação de autoridade máxima da partida, deverá agir na medida do possível com o "BOM SENSO".



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

Art. 26^o - Somente ao término da primeira fase (classificatória), serão "zeradas" as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 27^o - A Liga Municipal de Futebol de Taubaté detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 28^o - A primeira viagem para a FPF é de responsabilidade da LMFT, a partir da próxima viagem, a responsabilidade é totalmente do clube.

Art. 29^o - Compete a Presidência da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 30^o – Fica obrigatório a colocação da equipe juvenil, caso isso não aconteça a equipe esta impedida de participar do campeonato.

Paragrafo único - Os artigos publicados neste regulamento aqui citados, foram discutidos e aprovados em Congresso Técnico e constado em ata no dia 13/02/2019 na Liga Municipal de Futebol de Taubaté, as 19h30, com noventa por cento dos clubes participantes, que foram assinados por todos os representantes dos clubes presentes.

Anote-se, afixe-se e cumpra-se.

Diego Rodrigo Neves Magalhães

Presidente